

ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2023-NLG3C

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - LEI PAULO GUSTAVO 2023 - APOIO A PROGRAMAÇÃO CONTINUADA DE ESPAÇOS CULTURAIS

A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, após Resultado Final da Seleção e Ato de Convocação de Proponentes Selecionados, publicados no Diário Oficial do Estado e no site da SECULT em 22 de agosto 2024, nos termos do que dispõe o Edital, PRORROGA O PRAZO para entrega de documentação, conforme item 11, listados ao final deste Ato, que devem ser enviados exclusivamente via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/Setor Protocolo da Secult, no endereço www.acessocidadao.es.gov.br. No envio, deverá ser indicado o nome completo do/a proponente para imediata identificação.

O Termo de Execução Cultural será preenchido pela SECULT e encaminhado ao(a) selecionado(a) para assinatura digital após a publicação do Ato de Confirmação de Documetanção, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente por email.

OS SELECIONADOS TERÃO ATÉ O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024 PARA APRESENTAR INTEGRALMENTE OS DOCUMENTOS.

Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente por e-mail para, em 2 (dois) dias, sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

Jupiara Francisco Cruz Julio da Silva - Projeto: Ícones da Cultura Capixaba:
 Formação em artesanato livre



- 2. Stael Magesck Serra Projeto: Stael Magesck Centro Artístico
- 3. Guilherme de Souza Nascimento Projeto: Casa Roxa: Democratizando a Cultura (Programação Cultural Contínua)
- 4. Nayara Muriel Santana Pontual Projeto: Casa Flor Mais ARTE mais ARTISTAS
- 5. Gabriel Rangel Lordello dos Santos Souza (Mosaico Photo Ltda.) Projeto: Encontros com a Fotografia Contemporânea
- 6. Geovanni Lima da Silva Projeto: Casa Com Junto Espaço experimental de arte, cultura, educação e direitos humanos
- 7. Carlos Francisco Ola (Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira) Projeto: Manutenção do Espaço Cultural Gota, Pó e Poeira
- 8. Yuriê Pâmella Perazzini Projeto: Mova-se Corporificando as Ideias
- 9. Vitória Felicio Dornelas Projeto: Coletivo Regional de Iniciação Artística
- Sara Diniz Lyra (Grupo de Teatro Rerigtiba) Projeto: Cultura Acessível: Palco para Todos
- 11. Luiz Paulo Siqueira Rangel (Instituto Histórico e Geográfico de Vila Velha-Casa da Memória) Projeto: Plano anual de Exposições Artísticas Temáticas na Casa da Memória de Vila Velha
- Alinne Manso Paganotto (Instituto Fenix de Ensino e Pesquisa) Projeto:
 Zepelim Educa
- 13. David Lopes Santos Projeto: Ponto de Cultura Batalha City Cultura HIP HOP
- Antonio Martins Vitor Junior (Associação Centro Cultural Eliziário Rangel) Projeto: Portas Abertas | Arte em todos os sentidos
- 15. Elenice Moreira Leite (Ratimbum Produções de Artes) Projeto: Movimento Cultura & Arte
- Rodimar Monteiro Vieira Projeto: O sagrado nosso de cada dia Preservando as tradições do candomblé Ketu
- Benedicto Camillo Guimaraes Filho (Instituto Cultural Tambor de Raiz) Projeto: Manutenção da Escola de Artes do Tambor De Raiz
- 18. Grupo Árvore (Árvore Casa das Artes) Projeto: Programação Continuada Árvore Casa das Artes



- 19. Leonardo Pereira de Souza (Instituto Indígena Cocar) Projeto: Centro Cultural Tupinikim: "ÎANDÉ TEMBI'UMONHANGABA" Nossa Cozinha
- 20. Anderson Cleyton Nielsen dos Anjos (Nielsen art factory Eireli) Projeto: Do invisível ao incrível

Vitória, 28 de agosto de 2024.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (ITEM 11 DO EDITAL):

11.1.1. Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:

- **A.** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **B.** Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- C. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- D. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- E. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- **F.** Cópia do comprovante de endereço no Estado do Espírito Santo, sendo um de, no máximo, 3 meses antes da data de entrega de documentos à Secult. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros.
 - **F.1** Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
 - **F.2** O endereço atual deverá ser no mesmo município indicado na inscrição.
- **G.** Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido pelo site https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir;
- **H.** Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site https://s2-



internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd;

- I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
- **J.** Certidão de Regularidade Fiscal (CND) da sede da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- **K.** Certidão de Regularidade do Empregador com o Fundo de Garantia por Tempode Serviço (FGTS), que pode ser emitido através do site <a href="https://consulta-rhytensulta-rhy
- L. Indicação do banco, agência e conta bancária de titularidade da pessoajurídica, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins deste Edital;
- **M.** Certidão de ônus e ações reais do imóvel objeto do projeto, emitida há no máximo 30 (trinta) dias, que pode ser obtida no Cartório onde o imóvel foi registrado;
- **N.** Caso a edificação seja tombada, o documento comprobatório do tombamentoe a autorização ente federado (podendo ser consulta prévia) para a intervenção prevista no projeto (condicionar recursos).

11.1.2. Microempreendedor(a) Individual (MEI):

A. Cópia do certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), emitido no site

https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei

- B. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- C. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal do MEI;
- **D**. Cópia do CPF do representante legal do MEI;
- **E**. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo, de, no máximo, 3 meses antes da data de entrega de documentos à Secult. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
 - E.1 O endereço atual deverá ser no mesmo município indicado na inscrição;
- **F.** Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir



- **G**. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd
 - H. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com ao município do proponente
- I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
- **J.** Certidão de Regularidade do Empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que pode ser emitido através do site https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
- **K**. Indicação do banco, agência e conta bancária do MEI, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pela Secult, para fins deste Edital;
- L. Certidão de ônus e ações reais do imóvel objeto do projeto, emitida há no máximo 30 (trinta) dias, que pode ser obtida no Cartório onde o imóvel foi registrado;
- **M**. Caso a edificação seja tombada, o documento comprobatório do tombamento e a autorização ente federado (podendo ser consulta prévia) para a intervenção prevista no projeto (condicionar recursos).